



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE LEI Nº 006/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019, DE INICIATIVA DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

**A P R O V A D O**

Em: 22/04/2019

Sessão Ordinária

Tarciso do Valle Pereira

Presidente da Câmara

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2019 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º abril de 2019, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – Para a revisão salarial constante do *caput* será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 12 (doze) meses.

**Art. 2º**- O índice a ser aplicado sobre os subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 4,67%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de abril/2018 a março/2019.

**Art. 3º**- O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Resolução n. 05/2016, de 30 de setembro de 2016, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passa a ser de R\$ 3.174,19 (três mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser R\$ 4.055,40 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira  
Presidente

Adilson Olivio  
Vice Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

Senhor Presidente; Nobres Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 006/2019, de 11 de abril de 2019, dispondo sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos pertencentes ao Poder Legislativo deste Município, no Exercício de 2019.

O presente Projeto de Lei, tem por especial finalidade, repor a perda econômica dos subsídios, em razão da inflação ocorrida.

O índice proposto corresponde é de 4,67%, correspondente a:

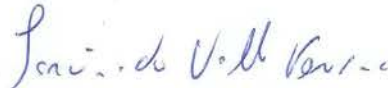
***I – A Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de abril/2018 a março/2019.***

A reposição dos subsídios está em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X.


Esclarecemos, que em conformidade com o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente a Revisão Geral Anual, o presente projeto está dispensado da apresentação do impacto orçamentário e financeiro, pois tais recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas estão devidamente assegurados no orçamento vigente.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Tabapuã, 11 de abril de 2019.

  
Tarciso do Valle Pereira  
Presidente

  
Adilson Olivio  
Vice Presidente

  
Silvia Maria de Souza Nespolo  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal)

**TARCISO DO VALLE PEREIRA**, Presidente da Câmara de Tabapuã, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECLARA**, que:

a) as despesas de caráter continuado previstas com a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos pertencentes ao Poder legislativo, tem consonância com a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento das atividades normais do Órgão;

c) os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos orçamentários do Município.

Câmara Municipal de Tabapuã, 11 de abril de 2019.

**TARCISO DO VALLE PEREIRA**  
Presidente da Câmara



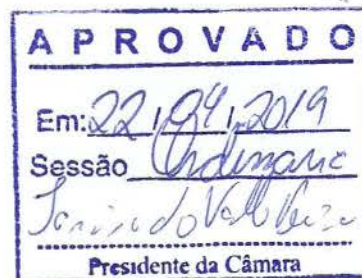
# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã, 11 de Abril de 2019.

Nobres Vereadores



Na qualidade de membros da Mesa Diretora, encaminhamos anexo, o Projeto de Lei nº 006/2019, de 11 de abril de 2019, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabapuã, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2019 e dá outras providências”, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,

  
Tarciso do Valle Pereira  
Presidente

  
Adilson Olivio  
Vice Presidente

  
Silvia Maria de Souza Nespolo  
Secretária



Gustavo Antonietti  
Assessor Legislativo  
RG: 23.644.200